



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco A, 1º subsolo, Sala 04 - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.gov.br/cnpq
Edifício Santos Dumont

CONTRATO - DADM/CGLOG/SELIC

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 27/2022, QUE FAZEM ENTRES SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S/A.

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO** – CNPq, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediado no SHIS QI 1, Conjunto B, Edifício Santos Dumont, Lago Sul, CEP 71605-160, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Senhor Cláudio da Silva Valério, Diretor Substituto de Análise de Resultados e Soluções Digitais – DASD, nomeado pela Portaria CNPq nº 94/2022 de 25 de outubro de 2022, publicada no D.O.U de 27 de outubro de 2022, inscrito no CPF nº 153.203.591-87, portador da Carteira de Identidade nº 715547 SSP/DF, no uso dos poderes que lhe foram delegados por meio da Portaria CNPq Nº 1.171, de 2 de dezembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Positivo Tecnologia S/A (Filial) inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77, sediado na Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I - Manaus/AM – CEP: 69.075-110 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Aldejunio de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1715843 SSP/DF e CPF nº 610.214.401-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.002615/2022-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2022, Processo nº 19973.110731/2021-26 do Ministério da Economia – Central de Compras, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Parágrafo Segundo - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Terceiro - Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição	Marca/Fabricante	Modelo	Origem do Produto	Un.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
4	8	Notebook Tipo II - Padrão	Vaio/Positivo Tecnologia S/A.	Vaio FE14	Nacional	Un.	104	3.557,00	369.928,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/12/2022 e encerramento em 13/12/2023.

Parágrafo Segundo - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Parágrafo Primeiro - O valor total da contratação é de R\$ 369.928,00 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais).

Parágrafo Segundo - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36201/364102
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 173704
Elemento de Despesa: 449052
Pl: 20000245235
Empenho: 2022NE010267
Data de Empenho: 29/11/2022

Parágrafo Segundo - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Parágrafo Único - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Parágrafo Único - As regras acerca do reajustamento de preços do valor contratual (reajuste em sentido estrito) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único - Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Parágrafo Único - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Único - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

Parágrafo Primeiro - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

Parágrafo Terceiro - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

Parágrafo Quarto - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Terceiro - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Parágrafo Único - É eleito o Foro do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado por meio eletrônico, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pela CONTRATANTE:*(Assinado Eletronicamente)***Cláudio da Silva Valério**Diretor Substituto de Análise de Resultados e Soluções Digitais – DASD
Portaria CNPq nº 94/2022, publicada no D.O.U de 27/10/2022**Pela CONTRATADA:***(Assinado Eletronicamente)***Aldejunio de Oliveira**Representante Legal
Positivo Tecnologia S/A**TESTEMUNHAS:***(Assinado Eletronicamente)*Nome: Jorge Alexandre Carvalho da Silva - CNPq
CPF: 602.965.261-34*(Assinado Eletronicamente)*Nome: Paloma Lucas Paiva - Positivo
CPF: 040.861.181-22

Documento assinado eletronicamente por **Aldejunio de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 16:40, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Lucas Paiva, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 14:33, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, Assistente de Diretoria - PO MCTI nº 1054/2022**, em 20/12/2022, às 16:45, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DA SILVA VALERIO, Diretor Substituto de Análise de Resultados e Soluções Digitais - PO CNPq nº 94/2022**, em 20/12/2022, às 16:45, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1593457** e o código CRC **1E5AD3C6**.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo FP-ADM-2021/07239. Espécie: Contrato nº 20.22.0361.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ 33.749.086/0001-09 e SERASA S/A, CNPJ 62.173.620/0001-80. Objeto: Registro de Títulos ou dívidas vencidos e não pagos relativamente aos clientes da Finep no cadastro de inadimplentes da Contratada - Cadastro de Pendências Bancárias. Valor: R\$ 26.974,20 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Prazo: 30 (trinta) meses a contar de sua assinatura. Assinatura em 22/12/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL; Referência: 2464/22; Data da Assinatura: 21/12/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ E ADJACÊNCIAS; CNPJ nº 71.558.068/0001-39; Objeto: Projeto intitulado "Projeto Executivo da Planta de Processamento de Radioisótopos e Serviços Complementares de Engenharia do RMB"; Valor total: até R\$ 172.125.850,00 (cento e setenta e dois milhões, cento e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Fonte: Ação Transversal; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03.18.0160.02; Data de Assinatura: 22/12/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS; CNPJ nº 08.156.102/0001-02; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 26/03/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03.18.0164.02; Data de Assinatura: 22/12/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA; CNPJ nº 41.134.719/0001-00; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 26/06/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03.20.0002.01; Data de Assinatura: 22/12/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; CNPJ nº 93.017.663/0001-08; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 26/12/2023; Prazo de Vigência: 26/03/2024.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao Convênio. Processo SEI: 01300.610029/2013-13. Processo CNPq: 610029/2013-4 Plataforma + Brasil nº 794276/2013 Partícipes: Concedente: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36; Conveniente: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, CNPJ nº 09.025.418/0001-28. Do Objeto: Constitue objeto do Termo Aditivo i) a prorrogação da vigência do Convênio até 31/12/2024 e ii) a suplementação do valor do convênio em R\$ 36.800,00, como aporte extra dos recursos financeiros de contrapartida (FAPESPA), sem quaisquer ônus adicionais por parte do CNPq. A suplementação de recursos financeiros alterará o caput da Clausula Quinta, que passará a vigor com o seguinte texto: Do Valor e da Dotação Orçamentária e da Contrapartida: Importa o Convênio no valor global de R\$ 3.036.800,00. O Concedente disponibilizará a importância de R\$ 2.000.000,00, em conformidade com o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho. O Conveniente disponibilizará, a título de contrapartida financeira, a importância de R\$ 1.036.800,00, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de trabalho. Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio que ora se adita. Data da assinatura: 20/12/2022. Signatários: Pelo Concedente: Evaldo Ferreira Vilela, Presidente, CPF ***547.806.**. Pelo Conveniente: Marcel do Nascimento Botelho, Diretor-Presidente, CPF ***172.662.**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio. Processo SEI: 01300.610027/2013-16. Processo CNPq: 610027/2013-1 Plataforma + Brasil nº 794027/2013 Partícipes: Concedente: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36; Conveniente: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, CNPJ nº 09.025.418/0001-28. Do Objeto: Constitue objeto do Termo Aditivo i) a prorrogação da vigência do Convênio até 31/12/2024 e ii) a suplementação do valor do convênio em R\$ 39.475,00, como aporte extra dos recursos financeiros de contrapartida (FAPESPA), sem quaisquer ônus adicionais por parte do CNPq. A suplementação de recursos financeiros alterará o caput da Clausula Quinta, que passará a vigor com o seguinte texto: Do Valor e da Dotação Orçamentária e da Contrapartida: Importa o Convênio no valor global de R\$ 2.439.475,00. O Concedente disponibilizará a importância de R\$ 1.600.000,00, em conformidade com o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho. O Conveniente disponibilizará, a título de contrapartida financeira, a importância de R\$ 839.475,00, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de trabalho. Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio que ora se adita. Data da assinatura: 20/12/2022. Signatários: Pelo Concedente: Evaldo Ferreira Vilela, Presidente, CPF ***547.806.**. Pelo Conveniente: Marcel do Nascimento Botelho, Diretor-Presidente, CPF ***172.662.**.

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado Concessão de auxílio financeiro à pesquisa AUXÍLIO BRASIL - BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR -(Suplementação Interna).
As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/9926679208421126>.

Brasília, Em 22 de dezembro de 2022
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado Concessão de auxílio financeiro à pesquisa AUXÍLIO BRASIL - BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (Suplementação Interna).
As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/9926679208421126>.

Brasília, Em 22 de dezembro de 2022
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada ARC nº 06/2018 L3 - Eventos Regionais ou que estejam em suas primeiras edições. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/4854073554632554>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada MCTIC/CNPq Nº 28/2018 - Universal/Faixa A - Até R\$ 30.000,00. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/6689184620233475>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada MCTIC/CNPq Nº 28/2018 - Universal/Faixa B - De R\$ 0,00 a R\$ 60.000,00. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/6332940337336374>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada MCTIC/CNPq Nº 28/2018 - Universal/Faixa C - De R\$ 0,00 a R\$ 120.000,00. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/4908344008078540>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada SisNano UFC 2022 - SUBSTITUIÇÃO DE COORDENADOR DO LABORATÓRIO SISNANO UFC - CENTRAL ANALÍTICA EM TÉCNICAS DE MICROSCOPIA ELETRÔNICA E ÓPTICA. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/4558202608991586>

Em 22 de dezembro de 2022
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

DIRETORIA DE ANÁLISE DE RESULTADOS E SOLUÇÕES DIGITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32.362, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Pelo presente fica notificado o Sr (a) Nicolás Pereyra Alvez CPF: ***.479.759-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar parcelamento, apresentar recurso ou recolher aos cofres deste Conselho, através de GRU, disponível no endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, o valor de R\$ 44.211,60 (quarenta e quatro mil duzentos e onze reais e sessenta centavos) visto o não atendimento à Notificação 591/2022 publicada em 11/11/2022, sob pena de inscrição do CPF/CNPJ no SIAFI, CADIN, e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins. O débito é derivado do descumprimento de obrigações especificadas no processo n. 132557/2018-5. Pedido de informações e envio do comprovante do recolhimento devem ser enviados ao e-mail: secoa@cnpq.br

MEDGE TORRES DE BRITO SANTOS
Chefe do Serviço de Cobrança e Tomada de Contas
Especial - CP (PO-067/2012)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28.458/2022/SEABP/COAFO/CGARF/DASD

Pelo presente fica notificada a Sra. Rebeca Politano Romanini ***. 531.218-**-a cobrança documental do Relatório Técnico Final e prestação de contas de taxa de bancada, processo técnico nº 142323/2015-2 se encontrar em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 30 dias, realize a apresentação do documento. Informamos que o não atendimento deste comunicado implica no envio do processo ao SECOA, deste CNPq, para providências no que diz respeito à cobrança atualizada dos valores pagos referente ao período de bolsa, conforme legislação vigente.

Brasília-DF, Em 22 de dezembro de 2022
GEOVANNY CORREIA DE MORAIS
Chefe do Serviço de Apoio para Bolsas no País - SEABP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30.134/2022/SEABP/COAFO/CGARF/DASD

Pelo presente fica notificado o Sr. Diego Márlon Ferro CPF: ***. 455.839 ** a cobrança documental do Relatório Técnico Final e prestação de contas processo técnico nº 300892/2021-7 encontrar em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 30 dias, realize a apresentação do documento. Informamos que o não atendimento deste comunicado implica no envio do processo ao SECOA, deste CNPq, para providências no que diz respeito à cobrança atualizada dos valores pagos referente ao período de bolsa, conforme legislação vigente.

Brasília - DF, Em 22 de dezembro de 2022
GEOVANNY CORREIA DE MORAIS
Chefe do Serviço de Apoio para Bolsas no País - SEABP

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO E DE ANÁLISE DOS RESULTADOS DO FOMENTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - UASG 364102**

Nº Processo: 01300.002615/2022-72.
Pregão Nº 8/2022. Contratante: CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO.
Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Objeto: A aquisição de estações de equipamentos móveis (notebooks), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/12/2022 a 13/12/2023. Valor Total: R\$ 369.928,00. Data de Assinatura: 20/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2022).

